ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.651 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 46.500.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$ 11.000.000,00
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municpal de Obras.	
3.1.20.00	Material de Consumo	CR$ 1.500.000,00
0111.0307.0251.00	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$ 34.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior , é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda